

PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 115.2007

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria n.º 95 de 31 de maio de 2007, e com base nos termos dos artigos n.º 162 e 163 da Lei Complementar n.º 16 de 01 de dezembro de 2006 que estabelece o Regime Jurídico DETERMINA a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar as responsabilidades atribuídas ao Servidor Balduino Padilha da Silva - Motorista, Padrão 02, Classe B, ocupando o Cargo Comissionado CC6 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Matrícula n.º 128/7, que se constituiu em autorização de despesa pública sem Empenho Prévio, referente à colocação de chapa de ferro em cima da carroceria do Veículo Caminhão 1519, Placas 4962, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito efetuado pela Empresa Rubert & Filho LTDA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a qual se comprovada torna incurso em infração disciplinar prevista nos artigos 129, 133 a 139 da Lei Complementar n.º 16 de 01 de dezembro de 2006, do Regime Jurídico. Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria n.º 94/06, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 27 de julho de 2006, sob presidência do Servidor Alfredo Höring, constituir a Comissão processante, a qual devesse encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de junho de 2007.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento